



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 201010/20029

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 024/2010

CREADOR: TORDESILHAS PARTICIPAÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ/MF N.º: 01.169.753/0001-98

OBJETO: Promover a inscrição do Sr. Prefeito Municipal para participar do 8º Congresso Binacional de Gestão Pública Municipal Évora, em Portugal, entre os dias 15 a 19 de novembro de 2010, tendo em vista que somente esta empresa é responsável pela realização do evento.

JUSTIFICATIVA: Através do Memorando n.º 230/2010 a Secretaria Geral de Gabinete informa que a participação do Sr. Prefeito no evento supracitado visa a troca de conhecimento de políticas públicas e diretrizes governamentais, além de conhecimento de projetos e programas, empreendidos com sucesso pela cidade de Évora, a qual é tida como cidade modelo portuguesa, no enfoque de gestão pública municipal, abrangendo as áreas de planejamento urbano, infraestrutura, meio ambiente, saneamento, segurança pública, turismo, tecnologia da informação e responsabilidade social, além de ainda participar de uma série de palestras e mesas redondas que possibilitará a troca de informações com prefeitos do Brasil e Europa. Outro fator, é a oportunidade de parceria e intercâmbio entre o nosso Município com outros municípios brasileiros e europeus, assim como o acesso às agências financiadoras européias, notadamente nas áreas de meio ambiente, cultura e desenvolvimento econômico social.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Até 22 de outubro de 2010, após recebimento da respectiva Nota Fiscal certificada junto a Divisão de Materiais e Patrimônio.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 06.005.04.122.0401.2036.3390.3900

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de outubro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipal n.º 1051 de 23/12/95 e n.º 1081 de 25/07/96 e n.º 1422 de 18/12/03

Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefone: 0(42) 3904-1662

## RESOLUÇÃO Nº 026/2010

SÚMULA: Aprovar o projeto apresentado pela ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.480.135/0001-26, custeado com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 94.934,59 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1051 de 23 de dezembro de 1995, e,

Considerando as deliberações de plenária realizada em 24 de fevereiro de 2010;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto apresentado pela ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.480.135/0001-26, custeado com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 94.934,59 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Telêmaco Borba, 20 de outubro de 2010.

Carla Rosana Merhy Oliveira  
Presidente

## DECRETO Nº 17401

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

Considerando que o Município de Telêmaco Borba é legítimo proprietário do lote 68-D localizado no Distrito Industrial, objeto da Matrícula n.º 20826 do Registro de Imóveis dessa Comarca.

Considerando o contido no memorando n.º 195/2010 oriundo da Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional que solicita a reversão da área objeto do Contrato de Comodato 015/2008 da empresa REVESTIMENTOS E PINTURAS BERNARDI LTDA, tendo em vista o término do Contrato sem a efetivação das atividades.

Considerando, o Parecer Jurídico, anexo que faz parte integrante do presente Decreto, que evidencia a inexecução contratual em decorrência da infração aos artigos 12 e 16 da Lei Municipal 784 de 27 de março de 1989 - PRODEFI.

RESOLVE

Art. 1º - Reverter ao patrimônio do Município a posse da área correspondente ao lote 68-D do Distrito Industrial Consolidado de Telêmaco Borba, objeto da matrícula 20826 do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - O presente ato se comunica com o art. 22 da Lei 784 de 27 de março de 1989.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de outubro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 1 7 4 0 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora MARGARETH JUSTUS, matrícula 9397, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, lotada na Divisão de CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 de outubro de 2010 a 19 de outubro de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201010/19767.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de outubro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 1 7 4 0 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora TAMMY ELLEM PEREZ MIRAS, matrícula 8889, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, lotada na Divisão de CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 de outubro de 2010 a 19 de outubro de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201010/19839.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de outubro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 1 7 4 0 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora ADRIANA APARECIDA BUENO GOMES, matrícula 8816, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, lotada na Divisão de CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de setembro de 2010 a 29 de setembro de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201010/19701.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de outubro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 1 7 4 0 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora KATIA CRISTINA FURLANI HUMMEL DE SOUSA, matrícula 9230, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE A, lotada na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de setembro de 2010 a 09 de outubro de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201009/19623.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de outubro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUINHÓZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

**DECRETO N.º 17406**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula 8464, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE A, lotada na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de setembro de 2010 a 07 de outubro de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201010/19700.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de outubro de 2010.**

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal
---	--

**DECRETO N.º 17413**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

I – MAGNO JOSÉ DOS SANTOS, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-7 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE TRIAGEM E ATENDIMENTO AO CARENTE, no Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 18/10/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-8 denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de outubro de 2010.**

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal
---	--

**DECRETO N.º 17407**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora FABIANE FREIRE DE CARVALHO, matrícula 8441, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE A, lotada na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 de setembro de 2010 a 28 de outubro de 2010, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 201010/19657.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de setembro de 2010.**

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal
---	--

**DECRETO N.º 17414**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a servidora RAFAELA CRISTINE SELLA ERTHAL, matrícula 21284, do cargo comissionado de Chefe de Seção de Paisagismo e Meio Ambiente, lotada na Seção de Paisagismo e Meio Ambiente, Divisão de Urbanismo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 19 de outubro de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201010/20026.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de outubro de 2010.**

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal
---	--

**DECRETO N.º 17408**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º EXONERAR, a servidora abaixo relacionada:  
I – ISABELA MARILUZ STORITHONT MUDRI, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Saúde Pública, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de outubro de 2010.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de outubro de 2010.**

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal
---	--

**DECRETO N.º 17415**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º NOMEAR, a servidora abaixo relacionada:  
I – THAIS DE SOUZA MATOS, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado ASSISTENTE III, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/11/2010.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2010.**

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal
---	--

**DECRETO N.º 17409**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º NOMEAR, a servidora abaixo relacionada:  
I – MARLISE MARCONDES LOPES, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-4 denominado CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25/10/2010; ocupando ainda o cargo do quadro de provimento efetivo denominado ENFERMEIRO.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de outubro de 2010.**

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal
---	--

**DECRETO N.º 17416**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA aos Servidores abaixo:

I – ISABELLE ADAMOVIKI, matrícula 8646, ocupante do cargo do Quadro de provimento efetivo denominado ENGENHEIRO CIVIL, na Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conceder Função Gratificada símbolo FG-9 denominada Chefe de Turma, na mesma Lotação supracitada, a partir de 01/10/2010. Ficando em consequência vago a Função Gratificada símbolo FG-16 denominado Encarregado de Serviço I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II – ABENE DE MORAES, matrícula 6759, ocupante do cargo do Quadro de provimento efetivo denominado OPERADOR DE MAQUINAS LEVES, na Divisão de Assistência Agropecuária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conceder Função Gratificada símbolo FG-20 denominada Encarregado de Serviço III, na mesma Lotação supracitada, a partir de 01/10/2010.

III – CLAUDIO ROGERIO GARCIA DE LIMA, matrícula 7063, ocupante do cargo do Quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conceder Função Gratificada símbolo FG-19 denominada Encarregado de Serviço II, na mesma Lotação supracitada, a partir de 01/10/2010.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2010.**

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal
---	--

**DECRETO N.º 17410**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais;  
**R E S O L V E**

Art. 1.º Nomear os membros da Comissão Organizadora, da II Conferência Municipal de Cultura.

I - Presidente: *Amauri Siqueira Pukanski*  
Coordenador Geral: *Luiz Alberto da Silva*  
III - Coordenador de Mesa: *Daniele Martins Camargo Saitone*  
IV - Relator: *Suzelaine Mozer de Almeida*  
V - Comunicação e Divulgação: *Mônica do Rocio Carvalho Dias Baptista*  
VI - Logística e Infraestrutura: *Vilma Aparecida Araújo*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto 17395 de 13 de outubro de 2010.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de outubro de 2010.**

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal
---	--

**DECRETO N.º 17417**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:  
I – SERGIO LUIZ COSTA, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-7 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS, na Divisão de Material e Patrimônio, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20/10/2010; ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-8 denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2010.**

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal
---	--

**DECRETO N.º 17411**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
Considerando, o contido nos Autos do Processo Administrativo 1761-0/10, o qual informa a necessidade da retificação do Artigo 1.º, do Decreto N.º 16441, de 21 de dezembro de 2009.  
**R E S O L V E**

Art. 1.º RETIFICAR, o Artigo 1.º, do Decreto N.º 16441, o qual passa a ter a seguinte redação: “Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, à servidora ELFI HEIL, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora Classe A, lotada na Escola Municipal Regente Feijó, da Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 783,84 (setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40º § 5º, da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 135/2009.”

Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais termos do referido Decreto.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de outubro de 2010.**

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal
---	--

**DECRETO N.º 17428**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora CLEUSA LUIZ SCHWICHTEMBERG, matrícula 9296, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE A, lotada na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 24 de setembro de 2010 a 08 de outubro de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201010/19858.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2010.**

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal
---	--

**DECRETO N.º 17412**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1.º EXONERAR, o servidor abaixo relacionado:  
I – CLEVERSON SILVA DOS SANTOS, do cargo comissionado de Chefe da Seção de Triagem e Atendimento ao Carente, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 18 de outubro de 2010.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de outubro de 2010.**

Arnaldo José Romão Procurador Geral do Município	Eros Danilo Araújo Prefeito Municipal
---	--

**DECRETO N.º 17418**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor OSVALDO RODRIGUES, matrícula 8026, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASC, lotado na Seção de Serviços Urbanos, Divisão de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de novembro de 2010 a 31 de janeiro de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201001/13197.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17419**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor SINESIO FRANCO DE CASTILHO, matrícula 2738, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASC, lotado na Seção de Edificações, Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de novembro de 2010 a 31 de janeiro de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201002/13868.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17420**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor ANTONIO CORREIA, matrícula 8680, ocupante do cargo efetivo de CARPinteIRO, lotado na Seção de Edificações, Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de novembro de 2010 a 31 de janeiro de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201007/17609.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17421**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, ao servidor JOSÉ OSIRES RODRIGUES, matrícula 7798, ocupante do cargo efetivo de PINTOR DE PAREDES, lotado na Seção de Edificações, Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de novembro de 2010 a 31 de janeiro de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201002/14143.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17422**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora MARIA APARECIDA CIBELI DE SOUZA, matrícula 7672, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEM, lotada na Escola Municipal Prof.º Paulo Freire, na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de outubro de 2010 a 14 de fevereiro de 2010, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201010/20082.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17423**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições iguais;  
**RESOLVE**

Art. 1.º Criar a Comissão Municipal Disciplinar Desportiva e nomear os abaixo citados para comporem a mesma.

- I - Adilson Cunha Siqueira - Presidente
- II - Marcos Fernando Alves - Relator
- III - Arival Gomes Filho
- IV - Hilda Aparecida Almeida
- V - Herculano Marcondes
- VI - Itamar Vieira Basílio
- VII - José Elias Bueno da Rosa
- VIII - José Roberto Ghizi Fontes
- IX - Sandro Roberto Parize
- X - Silvio Tupinã

Art.2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17424**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**

Art. 1.º RETIFICAR, o Artigo 1.º do Decreto N.º 17348, o qual passa a ter a seguinte redação: "Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora NEUZA NASCIMENTO LEMES PINHEIRO, matrícula 6598, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE A, lotada na Escola Municipal D. Fabiano Braga Cortes, Divisão de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de setembro de 2010 a 21 de dezembro de 2010, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201008/18501."

Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais termos do referido Decreto.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17425**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a servidora MICHELE DOS REIS RUIZ, matrícula 9570, do cargo efetivo de Enfermeiro (a), lotada no PSF - Marinha, Divisão de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de outubro de 2010, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201010/20090.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17426**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora DIRLENE FREITAS SILVA DOS SANTOS, matrícula 6440, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE A, lotada na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de outubro de 2010 a 11 de novembro de 2010, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo XII, Art. 144, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 201010/19896.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17428**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora CLEUSA LUIZ SCHWICHTEMBERG, matrícula 9296, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE A, lotada na Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 24 de setembro de 2010 a 08 de outubro de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201010/19858.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17429**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, a servidora ZILDA ROMAN TEHRY, matrícula 9192, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, lotada na Divisão de CMEIS - Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 de setembro de 2010 a 14 de outubro de 2010, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativos N.º 201010/19848.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17430**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora ROSMIRA DE FATIMA FERREIRA, matrícula 8581, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEM, lotada na Seção de Atendimento Médico Odontológico, na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de novembro de 2010 a 31 de janeiro de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 200911/12067.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17431**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, Especial por quinquênio de exercício, a servidora ISABELA MARILUZ STORITHONT MUDRI, matrícula 8623, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO (A), lotada na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 25 de outubro de 2010 a 25 de janeiro de 2011, de acordo com o que dispõe o Cap. V, Artigo 121, da Lei Municipal 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 201006/16907.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de outubro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17432**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**RESOLVE**

Art. 1.º Considerar FACULTATIVO o Ponto nas repartições públicas da municipalidade no dia 01 de novembro de 2010.

Art. 2.º O Contido no artigo 1.º não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, devendo os órgãos próprios do Município elaborarem as respectivas "ESCALAS DE TRABALHOS"

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de outubro de 2010.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17433**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área : 75,72 m<sup>2</sup>

Proprietário: TERRITORIAL VALE DO TIBAGI LTDA com posse de JOSÉ ROQUE MARIANO.

SITUAÇÃO: Área destinada à Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgoto com 75,72m<sup>2</sup> correspondente à parte do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 21 da Quadra 05 do Loteamento Cidade Nova, Neste Município, constante das transcrições sob nºs 5.808 e 5.809 do Registro Imobiliário de Tibagi - Pr., com a seguinte DESCRIÇÃO: O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situado no alinhamento da Rua Santa Mariana.

Da estação A, AZ 53º37'48", mediu-se 18,01 m até a estação B;

Da estação B, AZ 76º59'31", mediu-se 12,19 m até o PV-01;

Do PV-01, AZ 138º32'55", mediu-se 7,66 m até a estação C.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instituição de servidão administrativa ou judicial da rede coletora de esgoto no município de Telêmaco Borba - Pr.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - Fica reconhecida a instituição da servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente da instituição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgoto, a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de outubro de 2010.**

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17434**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º - PRORROGAR, a Licença para Tratamento de Saúde, concedida ao servidor AMILTON GOMES, através do Decreto N.º 16871 de 20 de abril de 2010, publicado na Edição N.º 279 do Boletim Oficial de Telêmaco Borba, de 23 de abril de 2010, para o período de 23 de agosto de 2010 a 06 de setembro de 2010, nos termos do Art. 136 da Lei Municipal N.º 969/92, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo N.º 201009/19336.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de outubro de 2010.**

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**EDITAL 07/2010**

**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, notifica os proprietários de imóveis conforme número do Cadastro Fiscal abaixo relacionado, para comparecer a seção de cadastro e lançamento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, para informações complementares.

O não comparecimento, implicará na adoção de medidas administrativas e judiciais pertinentes, nos termos do artigo 45 do código Tributário Municipal.

Nº	Contribuinte	Cadastro	Quadra / Lote	Bairro
1	420	406001	0007 / 0002	Bela Vista do Paraíso
2	3583	1718000	0027 / 0044	Centro
3	1146	1123000	0022 / 0019	Centro
4	609	1638000	0022 / 0040	Bela Vista do Paraíso
5	609	1638001	0022 / 0040	Bela Vista do Paraíso
6	10428	13886500	022B / 0001	J. Monte Carlo
7	3498	4005000	006B / 0142	Socomim
8	3284	3754001	0022 / 0133	Socomim
9	3284	3754000	0022 / 0133	Socomim
10	3260	3728000	0026 / 0132	Socomim
11	3266	3735000	0003 / 0133	J. Monte Carlo
12	3269	3741000	0010 / 0133	J. Monte Carlo
13	3269	3741001	0010 / 0133	J. Monte Carlo
14	2730	4806000	0008 / 0168	N. S. P. Socorro
15	11420	15253000	0020 / 0049	Micope
16	13412	18700000	0013 / 000R	São Francisco
17	13525	1883000	0019 / 000V	São Francisco
18	3253	3720000	0019 / 0132	Socomim
19	2898	2954000	0009 / 0102	Centro
20	2898	2954001	0009 / 0102	Centro
21	3353	3827000	0014 / 0136	Alto das Oliveiras
22	3214	15385000	0018 / 0001	J. Monte Carlo

23	3214	15385000	0021 / 0001	J. Monte Carlo
24	10431	13688000	0002 / 0002	P. Limeira Área 10
25	3291	3761000	027A / 0133	Socomim
26	3271	3744000	0013 / 0133	J. Monte Carlo
27	3271	9469000	0015 / 0007	J. Monte Carlo
28	3211	3668100	019A / 0131	Socomim
29	10285	13528000	0022 / 0027	Centro
30	3308	3776000	0009 / 0134	Centro
31	3308	3776001	0009 / 0134	Centro
32	3215	3677001	0011 / 0131	Centro
33	3215	3677000	0011 / 0131	Centro
34	3302	9074000	0007 / 0020	P. L. Área 01
35	3302	9074001	0007 / 0020	P. L. Área 01
36	3302	9869000	.... / 029 A	P. L. Área 02
37	3302	10602000	.... / 001C	P. L. Área 03
38	3302	1094000	0001 / 0025	P. L. Área 03
39	3305	3791000	0025 / 0134	Centro
40	3305	3773000	0006 / 0134	Centro
41	3305	3773001	0006 / 0134	Centro
42	3311	3781000	0014 / 0134	Centro
43	3311	3781001	0014 / 0134	Centro
44	2787	20639000	0022 / 0005	J. Monte Carlo
45	2787	3066000	0002 / 0018	Centro
46	3476	3978000	0005 / 0141	Centro
47	3506	4013100	004A / 0143	Centro
48	3481	3984000	0011 / 0141	Centro
49	11366	15188000	0000 / 0000	D. Ind. Pq. Industrial
50	3247	3716002	0015 / 0132	Centro
51	3217	10246001	005B / 0051	P. L. Área 02
52	3405	16927000	0028 / 0047	Lot. e Chácaras
53	3405	16925000	0028 / 0047	Lot. E Chácaras
54	3371	3852000	0007 / 0137	Centro
55	3394	3880000	0036 / 0137	Centro
56	3394	3880001	0036 / 0137	Centro
57	3408	3893000	0009 / 0138	Centro
58	3382	3865100	021A / 0137	Centro
59	1129	15033000	0000 / 0000	Conj. Res. Tibagi
60	3146	3586000	006B / 0128	Centro
61	2846	3153002	0033 / 0110	Centro
62	2846	3153001	0033 / 0110	Centro
63	2846	3153000	0033 / 0110	Centro
64	3407	344000	0000 / 0123	Centro
65	11133	14914000	0000 / 0000	Conj. Res. Tibagi
66	11259	15065000	0000 / 0000	Conj. Res. Tibagi
67	11118	14897000	0000 / 0000	Conj. Res. Tibagi
68	11165	14952000	0000 / 0000	Conj. Res. Tibagi
69	11211	15009000	0000 / 0000	Conj. Res. Tibagi
70	11127	14907000	0000 / 0000	Conj. Res. Tibagi
71	11164	14951000	0000 / 0000	Conj. Res. Tibagi
72	11270	15079000	0000 / 0000	Conj. Res. Tibagi
73	11176	14963000	0000 / 0000	Conj. Res. Tibagi
74	3255	3722000	0020 / 0132	Centro
75	3322	3792000	0026 / 0134	Centro
76	3146	12867001	0016 / 0005	P. L. Área 08
77	3146	12867000	0016 / 0005	P. L. Área 08
78	3146	4137000	0015 / 0146	P. L. Área 08
79	3146	4050000	0004 / 0144	P. L. Área 08

Telêmaco Borba, 21 de outubro de 2010.

Mara Ruth de Camargo

Dívida Ativa

Julimar Neves Carneiro

Divisão de Administração Tributária

Roberto Stock

Secretaria Municipal de Finanças

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 03/2010

CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições, especialmente com fundamento no art. 175 e seguintes da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal nº 1331, de 01 de março de 2002.

## RESOLVE

## CONVOCAR OS PRESTADORES DE

SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE INTERESSADOS EM CREDENCIAR-SE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SUS:

I – Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, no período de 25 de outubro a 19 de novembro de 2010 (considerando somente os dias úteis), no horário das 9:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Prudente de Moraes n.º 109, bairro Socomim, cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná apresentando Documentação constante da Instrução nº 01/2002 – SMS., aprovada pelo Decreto nº 9886 de 17 de abril de 2002, conforme abaixo transcrito:

- 1- Pessoa Jurídica:
  - a) Licença Sanitária
  - b) Alvará de localização
  - c) Inscrição no CNPJ/MF
  - d) Contrato Social, alterações se houverem, Declaração de Firma Individual, Estatuto e Ata de Eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrados na Junta Comercial ou em Cartório,
  - e) Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, Regularidade com FGTS e Negativa de Débitos de Tributos e Dívida ativa com a Fazenda Municipal da sede da empresa Credenciada.

Representante Legal da empresa e profissionais que irão prestar serviços

- a) Cédula de Identidade;
- b) Inscrição no CPF/MF;
- c) Diploma;
- d) Inscrição no respectivo Conselho Profissional;
- e) Comprovante de Especialização;
- f) Currículo Profissional Resumido

## 2) pessoa Física:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Inscrição no CPF/MF;
- c) Diploma;
- d) Inscrição no respectivo Conselho Profissional;
- e) Comprovante de Especialização;
- f) Inscrição na Previdência Social;
- g) Currículo Profissional resumido
- h) Licença Sanitária e Alvará de localização

II – O presente Edital comunica-se que em conformidade com a Lei Municipal nº 1331, de 01 de março de 2002:

a) O processo de credenciamento atenderá ao estipulado na citada Lei não gerando vínculo empregatício com o Município;

b) Poderão ser credenciadas somente pessoas jurídicas qualificadas para prestação de serviços nas seguintes áreas:

- a) ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANTONISTA
- b) ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL EM ATENÇÃO BÁSICA
- c) ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA
- d) ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA
- e) ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA

III – Os valores pagos pela prestação de serviços são:

a) Assistência médica plantonista, conforme Instrução Normativa 03/2007 da SMS homologada através do Decreto n.º 14129:

PROCEDIMENTO	VALOR/R\$ (segunda sexta-feira)	VALOR/R\$ (finais de semana e feriados)
Assistência médica plantonista- 6 horas	R\$ 375,00	R\$ 450,00
Assistência médica plantonista- 12 horas	R\$ 750,00	R\$ 900,00

b) Assistência médica ambulatorial em atenção básica: R\$ 15,00 limitado a 500 consultas/mês; na especialidade de Psiquiatria R\$ 25,00 limitado a 300 consultas/mês; e na Especialidade de Gastroenterologia e Pediatria: R\$ 25,00 limitado a 200 consultas/mês, conforme estabelecido na IN 01/2009 da SMS devidamente homologada através do Decreto 15601.

IV – Maiores informações serão fornecidas na Secretaria Municipal de Saúde à Rua Prudente de Moraes n.º 109, bairro Socomim, cidade de Telêmaco Borba, nesta cidade no período das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, ou pelo telefone (42) 39041695, falar com Rozilda.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2010.

Araldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipal nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/10/03  
Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefone: 0(42) 3904-1662

## RESOLUÇÃO Nº 026/2010

SÚMULA: Aprovar o projeto apresentado pela ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.480.135/0001-26, custeado com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 94.934,59 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1051 de 23 de dezembro de 1995, e, Considerando as deliberações de plenária realizada em 24 de fevereiro de 2010;

## Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto apresentado pela ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.480.135/0001-26, custeado com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 94.934,59 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Telêmaco Borba, 20 de outubro de 2010.

Carla Rosana Merhy Oliveira  
Presidente

## PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

CARTA CONVITE N.º 051/2010, PROTOCOLO Nº 201008/18758

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 2251 de 22 de março de 2010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 7790-9 RADIO HARMONIA DE TELÊMACO BORBA LTDA CNPJ: 11.165.132/0001-90  
Telefone: Status: Habilitado

Lote 001  
001 33435 Espaço de Midia ME 3,00 3.000,00 9.000,00  
VALOR TOTAL: 9.000,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 18 de outubro de 2010.

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

CARTA CONVITE N.º 052/2010, PROTOCOLO Nº 201009/18855

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 2251 de 22 de março de 2010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 7022-0 PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA  
CNPJ: 12.019.258/0001-19 Telefone:(42) 3272-0895 Status: Habilitado

Lote 001  
001 28020 Confecção de portão, confeccionado GLB 1,00 1.192,60 1.192,60  
002 33387 Confecção de portão, confeccionado GLB 1,00 705,40 705,40  
VALOR TOTAL: R\$ 1.898,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 21 de outubro de 2010.

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2010, PROTOCOLO Nº 18177

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 7787-9 CAOBIANCO MATERIAL MEDICO HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 80.246.309/0001-03 Telefone: (41) 3342-4454 Status: Habilitado

Lote 001  
001 32894 Bisturi eletrônico com as seguintes UN 14,00 EMAI BP 100 699,00 9.786,00  
VALOR TOTAL: R\$ 9.786,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 21 de outubro de 2010.

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 030/2010

1º TERMO ADITIVO	CONTRATO Nº 234/2009
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADA	TARCISO JOSÉ MARTINS.
OBJETO	
PRAZO	O prazo de vigência expirar-se-á em 15.10.2010.
VALOR	Considerando-se o valor inicial contratado que é de R\$ 17.760,00 e o valor correspondente ao período ora prorrogado, também de R\$ 17.760,00 o valor global do contrato passa a ser de R\$ 35.520,00.
DOTAÇÃO	08.007.15.452.1503.2052.3390.3600.
contrato	130/2010
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADA	RADIO HARMONIA DE TELÊMACO BORBA LTDA.
OBJETO	Aquisição de espaço na mídia, para veiculação em rádio na frequência "AM".
PRAZO	O prazo de 03 meses com início a partir da assinatura.
VALOR	R\$ 9.000,00 valor contratual.
DOTAÇÃO	5370.12.001.10.301.10012.103.33.90.39.1303.
contrato	132/2010
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADA	L. PEDROSO & PEDROSO LTDA.
OBJETO	Execução e ampliação de 976,55m² e reforma de 396,00m² na Escola Leopoldo Mercer.
PRAZO	O prazo de 08 meses de execução e 12 meses de vigência com início a partir da assinatura.
VALOR	R\$ 536.417,00 valor contratual.
DOTAÇÃO	4470.11.004.12.361.12011-049.0.1.00.000104 4520.11.004.12.361.12012-084.0.1.00.000107 4530.11.004.12.361.12012-084.0.1.00.000107.

## PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 205/2010, PROTOCOLO Nº 201005/18797

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 7797-6 EXTINTEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA ME  
CNPJ: 09.411.441/0001-50 Telefone: (43)3534-4340 Status: Habilitado

Lote 001  
001 33392 Extintor de halôgeno água UN 100,00 FCV 70,00 7.000,00  
002 33408 Extintor de halôgeno automotivo pó UN 100,00 FCV 38,01 3.801,00  
003 33409 Extintor de halôgeno automotivo pó UN 50,00 FCV 79,99 3.999,50  
004 33410 Extintor de halôgeno automotivo pó UN 50,00 FCV 64,99 3.249,50  
005 33411 Extintor de halôgeno automotivo pó UN 50,00 FCV 50,00 2.500,00  
006 33412 Extintor de halôgeno automotivo gás UN 50,00 TO TAL 284,97 14.248,50  
007 33393 Extintor de halôgeno gás carbônico UN 50,00 TO TAL 284,97 14.248,50  
008 33390 Extintor de halôgeno pó químico seco UN 100,00 FCV 64,99 6.499,00  
009 33391 Extintor de halôgeno pó químico seco UN 100,00 FCV 69,99 6.999,00  
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 62.545,00

Fornecedor: 7793-3 PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES ME  
CNPJ: 86.241.693/0001-67

Telefone: (47)3642-1164 Status: Habilitado  
Lote 002  
001 33396 Recarga e manutenção de extintor água UN 100,00 CONTRA CHAMIA 19,49 1.949,00  
002 33413 Recarga e manutenção de extintor UN 100,00 CONTRA CHAMIA 8,02 802,00  
003 33415 Recarga e manutenção de extintor UN 100,00 CONTRA CHAMIA 39,48 3.948,00  
004 33416 Recarga e manutenção de extintor UN 100,00 CONTRA CHAMIA 23,99 2.399,00  
005 33417 Recarga e manutenção de extintor UN 100,00 CONTRA CHAMIA 29,49 2.949,00  
006 33418 Recarga e manutenção de extintor UN 50,00 CONTRA CHAMIA 31,99 1.599,50  
007 33419 Recarga e manutenção de extintor UN 50,00 CONTRA CHAMIA 39,48 1.974,00  
008 33420 Recarga e manutenção de extintor UN 50,00 CONTRA CHAMIA 29,49 1.474,50  
009 33414 Recarga e manutenção de extintor UN 100,00 CONTRA CHAMIA 16,99 1.699,00  
010 33421 Recarga e manutenção de extintor UN 100,00 CONTRA CHAMIA 39,48 3.948,00  
011 33394 Recarga e manutenção de extintor pó UN 100,00 CONTRA CHAMIA 24,79 2.479,00  
012 33395 Recarga e manutenção de extintor pó UN 100,00 CONTRA CHAMIA 32,59 3.259,00  
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 28.480,00  
VALOR TOTAL: R\$ 91.025,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 21 de outubro de 2010.

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 199/2010, PROTOCOLO Nº 18265**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2.010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 5832-7 **BIG JET CARTUCHOS LTDA**  
 CNPJ: 08.313.522/0001-55 Telefone: (42) 3273-1110 Status: Habilitado

001	30125	Cartucho de tinta nº 02 UN	15,00	23,90	358,50
Lote 014					
001	30248	Cartucho de toner, UN	10,00	149,98	1.499,80
Lote 015					
001	30249	Cartucho de toner, UN	5,00	150,00	750,00
Lote 016					
001	30250	Cartucho de toner, UN	5,00	150,00	750,00
Lote 017					
001	30251	Cartucho de toner, UN	5,00	150,00	750,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 4.108,30					
001	17410	Cartucho de toner UN	10,00	557,50	5.575,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 5.575,00					
001	22833	Cartucho de tinta nº 02 UN	10,00	23,57	235,70
Lote 002					
001	22836	Cartucho de tinta nº 02 UN	10,00	23,32	233,20
Lote 003					
001	30124	Cartucho de tinta nº 02 UN	15,00	44,49	667,35
Lote 005					
001	30126	Cartucho de tinta nº 02 UN	15,00	23,57	353,55
Lote 006					
001	30127	Cartucho de tinta nº 02 UN	15,00	27,00	405,00
Lote 007					
001	30381	Cartucho de tinta nº 940 XL UN	12,00	75,00	900,00
Lote 010					
001	2113	Cartucho de toner CD	7,00	820,00	5.740,00
Lote 011					
001	2123	Cartucho de toner UN	7,00	799,99	5.599,93
Lote 013					
001	2130	Cartucho de toner CD	10,00	820,00	8.200,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 22.334,73					

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2010, PROTOCOLO Nº 201008/18038**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2.010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 2564-0 **MARCOS AURELIO STRUMINSKIME**  
 CNPJ: 04.046.747/0001-31 Telefone: Status: Habilitado

001	32923	Calça com as seguintes especificações	UN	10,00	19,28	192,80
002	33027	Camisa social com as seguintes	UN	5,00	34,87	174,35
003	32924	Camisas com as seguintes especifico	UN	10,00	27,12	271,20
004	32911	Jaqueta com as seguintes especifico	UN	5,00	22,33	111,65
Lote 002						
001	33320	Camisas tamanho PP,	UN	3,00	41,40	124,20
002	33323	Camisas, tamanho EGG,	UN	3,00	41,40	124,20
003	33322	Camisas, tamanho GG,	UN	3,00	41,40	124,20
004	33321	Camisas, tamanho M,	UN	12,00	41,40	496,80
<b>V A L O R T O T A L :</b>						1.919,40

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2010, PROTOCOLO Nº 201008/19107**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2.010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 5625-0 **MANOSSO & LEMES LTDA ME**  
 CNPJ: 07.439.657/0001-10 Telefone: (42) 3236-0404 Status: Habilitado

001	33639	Assento superior	JG	1,00	KUIR	9,15	9,15
002	14605	Bronza de mancal STD	JG	1,00	MAHLE	27,92	27,92
003	33640	Chaveta de válvula	JG	1,00	KUIR	5,58	5,58
004	9596	Junta	JG	1,00	SABO	88,41	88,41
005	33642	Retentor de válvulas	JG	1,00	SABO	13,96	13,96
006	6911	Antes STD (67,065)	JG	1,00	MAHLE	130,28	130,28
007	23105	Balancim de válvulas	UN	8,00	KUIR	19,61	156,88
008	25231	Bomba de água	UN	1,00	MAXI	55,84	55,84
009	25230	Bomba de óleo	UN	1,00	SCHAEK	130,28	130,28
010	14607	Bronza de oleo STD	JG	1,00	MAHLE	18,61	18,61
011	23089	Cabeçote do motor	UN	1,00	MARINGÁ SOLDAS	837,54	837,54
012	33641	Calço do vitorquim STD	JG	1,00	MAHLE	9,31	9,31
013	33636	Carter com bujão	UN	1,00	IGASA	37,22	37,22
014	23015	Eixo do comando de válvula	UN	1,00	SAMPEL	139,59	139,59
015	33637	Mola de válvula	UN	1,00	KUIR	46,53	46,53
016	9593	Retentor do eixo do comando de válvula	UN	1,00	SABO	9,31	9,31
017	9136	Retentor traseiro	UN	1,00	SABO	186,12	186,12
018	33638	Tucho do cabeçote	JG	1,00	MAXI	232,65	232,65
019	9590	Válvula de admissão	UN	4,00	MAHLE	13,96	55,84
020	25235	Válvula do escape	UN	4,00	MAHLE	13,96	55,84
021	23013	Vitorquim	UN	1,00	SUZIM	1.111,14	1.111,14
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 3.350,00</b>							
Lote 002 1.890,00							
001	23872	Cabo de vela	JG	1,00	BOSCH	56,79	56,79
002	204	Bico injetador de combustível	UN	4,00	MAGNET MAFK	122,19	488,76
003	23065	Bolna de ignição	UN	1,00	BOSCH	149,78	149,78
004	33653	Bola com regulador de combustível	UN	1,00	TSB	44,93	44,93
005	33652	Bomba elétrica de combustível	UN	1,00	ORIGINAL	430,41	430,41
006	33651	Carça da junta homocinética externa	UN	1,00	SPICER	7,88	7,88
007	24285	Carca da Dentada	UN	1,00	CONTINENTAL	22,86	22,86
008	24557	Carimbo do cambio	UN	1,00	SAMPEL	11,82	11,82
009	33654	Galeta de alojamento dos bicos	UN	1,00	LP	41,78	41,78
010	22204	Kit de embreagem completo	UN	1,00	VALEO	141,89	141,89
011	33659	Reparo para bico injetor	JG	1,00	KRATER	15,77	15,77
012	33649	Sensor da roda traseira	UN	1,00	ORIGINAL	134,01	134,01
013	23860	Sonda Emlola	UN	1,00	BOSCH	137,95	137,95
014	33658	Suporte do cambio de escape	UN	1,00	SAMPEL	17,34	17,34
015	33655	Suporte do cambio nº 377.399.113	UN	1,00	SAMPEL	14,98	14,98
016	33657	Suporte do cambio nº 377.399.115	UN	1,00	SAMPEL	24,44	24,44
017	33438	Tenador da correa dentada	UN	1,00	ZEN	49,09	49,09
018	33660	Troca de óleo	JG	1,00	LP	13,80	13,80
019	14616	Válvula termostática	UN	1,00	MTE	43,36	43,36
020	15612	Vela de ignição	JG	1,00	NGK	43,36	43,36
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.890,00</b>							

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2010, PROTOCOLO Nº 201008/15411**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2.010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 5700-2 **CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE - ME**  
 CNPJ: 00.298.751/0001-42 Telefone: Status: Habilitado

Lote 001						
013	19823	Abacrinha verde	KG	1.500,00	CEASA 1,18	1.770,00
014	5933	Alho grão natural extra	KG	150,00	CEASA 11,30	1.695,00
015	5932	Banana nanica extra, meio verde	KG	2.000,00	CEASA 0,78	1.560,00
016	5959	Betate doce	KG	1.000,00	CEASA 1,15	1.150,00
017	5739	Betate inglesa	KG	2.500,00	CEASA 1,11	2.775,00
018	19833	Berinjela	KG	800,00	CEASA 1,14	912,00
019	5909	Beterraba extra	KG	1.000,00	CEASA 1,70	1.700,00
020	5910	Brocolis	UN	300,00	CEASA 1,45	435,00
021	8034	Cebola in natura	KG	1.200,00	CEASA 1,55	1.860,00
022	5911	Cenoura extra	KG	1.400,00	CEASA 0,99	1.386,00
023	8028	Chuchu tipo 1	KG	800,00	CEASA 1,25	1.000,00
024	19342	Couve flor extra	UN	300,00	CEASA 1,90	570,00
025	19343	Gengibre.	QULI	20,00	CEASA 3,80	76,00
026	19841	Inhame	KG	800,00	CEASA 1,73	1.384,00
027	22804	Limão taiti	KG	300,00	CEASA 2,25	675,00
028	22843	Mandioca descascada	KG	2.000,00	CEASA 1,99	3.980,00
029	23083	Pimentão amarelo	KG	500,00	CEASA 3,99	1.995,00
030	23084	Pimentão vermelho	KG	300,00	CEASA 3,99	1.197,00
031	8036	Salsinha fresca tipo Cessa	M/C	120,00	CEASA 0,34	40,80
032	23249	Tomate tipo salada	KG	1.000,00	CEASA 1,38	1.380,00
033	23250	Vagem tipo macaráo	KG	1.200,00	CEASA 2,38	2.856,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 30.396,80</b>						
Lote 001						
001	19314	Becon	KG	1.000,00	FRIELLA 8,95	8.950,00
006	5748	Carne bovina moída,	QULI	2.500,00	ELIANE MARIA 5,99	14.975,00
007	8017	Músculo	KG	3.000,00	ELIANE MARIA 5,99	17.970,00
009	23089	Charque, ingredientes carne bovina	KG	1.000,00	NOVAVIDA 9,90	9.900,00
010	23073	Lingüica toscana, pura	KG	3.000,00	FRIGONESE 4,96	14.880,00
011	23070	Peito de frango sem osso	KG	3.500,00	CANCELA 6,08	21.210,00
012	23050	Ovos brancos	QULI	300,00	YAMADA 2,09	627,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 68.512,00</b>						
Lote 001						
002	22306	Carne bovina - contra file	KG	3.000,00	FRIGO CENTER 9,15	27.450,00
003	23074	Carne de boi - posta branca ou legado	KG	3.000,00	FRIGO CENTER 8,05	24.150,00
004	23071	Carne de boi - posta vermelha, cortada	KG	3.500,00	FRIGO CENTER 8,30	29.050,00
005	5828	Carne de frango - axaxé sobre axaxé	QULI	4.000,00	FRANGO MARINGA 3,25	13.000,00
008	23072	Carne de porco - bisteca, sem couro	KG	3.000,00	RAINHA DA PAZ 5,96	17.880,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 111.530,00</b>						

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROTOCOLO N.º: 201010/20029  
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 024/2010  
 CREDOR: TORDESILHAS PARTICIPAÇÕES E EVENTOS LTDA  
 CNPJ/MF Nº: 01.169.753/0001-98

OBJETO: Promover a inscrição do Sr. Prefeito Municipal para participar do 8º Congresso Binacional de Gestão Pública Municipal Évora, em Portugal, entre os dias 15 a 19 de novembro de 2010, tendo em vista que somente esta empresa é responsável pela realização do evento.

JUSTIFICATIVA: Através do Memorando nº 230/2010 a Secretaria Geral de Gabinete informa que a participação do Sr. Prefeito no evento supracitado visa a troca de conhecimento de políticas públicas e diretrizes governamentais, além de conhecimento de projetos e programas, empreendidos com sucesso pela cidade de Évora, a qual é tida como cidade modelo portuguesa, no enfoque de gestão pública municipal, abrangendo as áreas de planejamento urbano, infraestrutura, meio ambiente, saneamento, segurança pública, turismo, tecnologia da informação e responsabilidade social, além de ainda participar de uma série de palestras e mesas redondas que possibilitará a troca de informações com prefeitos do Brasil e Europa. Outro fator, é a oportunidade de parceria e intercâmbio entre o nosso Município com outros municípios brasileiros e europeus, assim como o acesso às agências financiadoras européias, notadamente nas áreas de meio ambiente, cultura e desenvolvimento econômico social.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)  
 FORMA DE PAGAMENTO: Até 22 de outubro de 2010, após recebimento da respectiva Nota Fiscal certificada junto a Divisão de Materiais e Patrimônio.  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 06.005.04.122.0401.2036.3390.3900

Fica inexistível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

**PAÇO DAS ARAUCARIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de outubro de 2010.**

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2010, PROTOCOLO Nº 201008/19103**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 16.756 de 22 de março de 2.010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 213-6 **REFITCA DE MOTORES LIDER LTDA**  
 CNPJ: 05.336.134/0001-00 Telefone: 43-33367530 Status: Habilitado

Lote 001						
001	33429	Service de refitca completa de motor	GLB	1,00	19.500,00	19.500,00
<b>V A L O R T O T A L :</b>						19.500,00

**PORTARIA Nº 2323**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a TEREZINHA BUENO, Chefe de Divisão de Recreação Orientada, RG Nº 915.585-6, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.  
Elemento da despesa:  
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.400,00  
33.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 600,00  
Total: R\$ 4.000,00  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de outubro de 2010.

Roberto Stock Eros Danilo Araújo  
Secretário Municipal de Finanças Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2324**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a DICÉSAR AUGUSTO CONCEIÇÃO, Chefe da Divisão de Esportes, matrícula 21471, CPF 372.692.599-68, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.  
Elemento da despesa:  
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00  
Total: R\$ 4.000,00  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de outubro de 2010.

Roberto Stock Eros Danilo Araújo  
Secretário Municipal de Finanças Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2325**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto na Lei nº 1549, de 19 de junho de 2006,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º Promover o enquadramento da servidora integrante do Grupo Ocupacional IV, Pessoal do Magistério, na forma do Anexo I, parte integrante desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de outubro de 2010.

Araldo José Romão Eros Danilo Araújo  
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2326**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a SILVIO MARCIO RODACKI, Chefe da Divisão de Urbanismo, RG Nº 4.400.247-7, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.  
Elemento da despesa:  
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00  
Total: R\$ 1.500,00  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de outubro de 2010.

Roberto Stock Eros Danilo Araújo  
Secretário Municipal de Finanças Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2327**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
Considerando, o contido no Memorando 107/2010-Divisão de Licitação, o qual informa a necessidade da ratificação da Portaria n.º 2307, de 26 de outubro de 2010.  
**R E S O L V E**  
Art. 1º RETIFICAR, o Artigo 1.º, da Portaria n.º 2307, o qual passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Baixa de Bens Inservíveis do Município de Telêmaco Borba:  
1. Rivaldo Rezende Figueira  
2. Sidney Sebastião Dias Ferreira  
3. Divaldo Soutoski Sueck  
4. Paulo Cesar de Oliveira  
5. Joaquim Natalino Lopes."  
Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido Decreto.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de outubro de 2010.

Araldo José Romão Eros Danilo Araújo  
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2328**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
Considerando, o contido no Memorando 247/2010-SGG, de 26 de outubro de 2010.  
**R E S O L V E**  
Art. 1º NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Recebimento Definitivo de Obras Executadas:  
· Silvio Márcio Rodacki  
· Fernando Gabriel de Oliveira  
· Isabelle Adamoviski  
· Paulo César de Oliveira  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de outubro de 2010.

Araldo José Romão Eros Danilo Araújo  
Procurador Geral do Município Prefeito Municipal

**BOLETIM OFICIAL ON-LINE**  
[www.http://www.pmtb.pr.gov.br](http://www.pmtb.pr.gov.br)  
**PREFEITURA MUNICIPAL - 42 3271-1000**  
**COMUNICAÇÃO SOCIAL - 42 3271-1090/3271-1091**  
**OUVIDORIA MUNICIPAL - 0800 42-2030**

**PORTARIA Nº 2329**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,  
**R E S O L V E**  
Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), a EROS DANILO ARAUJO, Prefeito Municipal, RG Nº 1101915-3 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.  
Elemento da despesa:  
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.700,00  
Total: R\$ 1.700,00  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de outubro de 2010.

Roberto Stock Eros Danilo Araújo  
Secretário Municipal de Finanças Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 28/2010  
OBJETO: Fornecimento de água mineral envasada em copos e garrafas.  
CONTRATADA: COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO-OESTE LTDA.  
CNPJ: 78.463.924/0001-11  
VALOR: R\$ 2.121,00 (dois mil cento e vinte e um reais)  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha.  
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de outubro de 2010.

APARECIDA DE F. R. FRAZA THIAGO ROBERTO LOPES  
Presidente Secretário de Administração

**EXTRATOS CONTRATUAIS**  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Contrato nº: 29/2010  
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Contratada: COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO-OESTE LTDA  
Objeto: Compra e venda de 130 caixas de água mineral, contendo 48 copos de 300ml cada, e 70 garrafas, de 20l cada, também de água mineral, para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa nº 28/2010.  
Valor Total: R\$ 2.121,00 (dois mil cento e vinte e um reais)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 29/2010  
OBJETO: Aquisição de material de Processamento de Dados – Lector de Smart Card.  
CONTRATADA: RASTER INFORMÁTICA LTDA - ME.  
CNPJ: 04.322.563/0001-57  
VALOR: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha.  
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de outubro de 2010.

APARECIDA DE F. R. FRAZA THIAGO ROBERTO LOPES  
Presidente Secretário de Administração

**EXTRATOS CONTRATUAIS**  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Contrato nº: 30/2010  
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Contratada: RASTER INFORMÁTICA LTDA - ME  
Objeto: Compra e venda de um leitor de cartão "smart card", de certificado digital, compatível com Windows XP e Internet Explorer 8.0, via USB, para a Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa nº 29/2010.  
Valor Total: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

**DECRETO Nº 1.737.2**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, Inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 1764 de 22/12/2009, na forma prevista pelo Inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.  
**DECRETO**  
Art. 1º - Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2010; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e Incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 11º e parágrafos da Lei Municipal nº. 1716/2009 – LDO 2010; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03	GABINETE DO VICE PREFEITO	
03.001	GABINETE DO VICE PREFEITO	
0401	Programa: Gestão Administrativa	166.000,00
013	Ação: Manutenção das Atividades do Gabinete do vice Prefeito	166.000,00
	Recurso: OrdInárb Livre	166.000,00
06	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
0401	Programa: Gestão Administrativa	1.632.000,00
021	Ação: Manutenção Div de Recursos Humanos	912.000,00
	Recurso: OrdInárb Livre	912.000,00
08	SEC MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS	
08.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1503	Programa: Serviços Públicos	3.052.000,00
005	Ação: Manutenção Atividades Divisão de Serviços Públicos	1.586.000,00
	Recurso: OrdInárb Livre	1.152.000,00
09	SEC MUN TRABALHO E IND COM VENCIONAL	
09.001	GABINETE DO SECRETARIO - SIMTIC	
2201	Programa: Desenvolvimento Econômico	548.000,00
001	Ação: Manutenção do Gabinete do Secretario	548.000,00
	Recurso: OrdInárb Livre	548.000,00
10	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	

10.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
2701	Programa: Esporte e Lazer	1.002.000,00
002	Ação: Man Ativ da Divisão de Esportes	907.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	907.000,00
10	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
10.003	DIVISÃO DE RECREAÇÃO ORIENTADA	
2701	Programa: Esporte e Lazer	118.000,00
003	Ação: Man Ativ da Divisão de Recreação Orientada	118.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	118.000,00
10	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
10.004	DIVISÃO CULTURAL	
1301	Programa: Incentivo a Cultura	1.032.000,00
001	Ação: Eventos e Promoções Culturais	103.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	103.000,00
10	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
10.004	DIVISÃO CULTURAL	
1301	Programa: Incentivo a Cultura	1.032.000,00
002	Ação: Manutenção da Banda Municipal	76.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	76.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
11.006	ENSINO SUPERIOR	
1201	Programa: Educação e Cidadania	420.777,00
019	Ação: Funcionamento do Campus - UEPG	200.777,00
	Recurso: Ordinário Livre	200.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1001	Programa: Saúde para Todos	15.831.978,46
001	Ação: Manut das Atividades de Atenção Básica	6.165.534,63
	Recurso: Ordinário Livre	40.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
13.002	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA	
0802	Programa: Proteção Social Básica	1.501.000,00
001	Ação: Manut da Divisão de Promoção Humana	1.137.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.137.000,00
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999	Programa: Reserva de contingência	533.000,00
001	Ação: Reserva de contingência	533.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	533.000,00

Art. 2.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 263.000,00 (Duzentos e sessenta e três mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR		
DESCRIÇÃO	IDUISO/FONTE	VALOR
03.00	GABINETE DO VICE PREFEITO	
03.001	GABINETE DO VICE PREFEITO	
08.122.0401.2023	MANUT GABINETE DO VICE PREFEITO	
980 - 3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000 6.000,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0401.2033	MANUT DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
1800 - 3190.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTIT TRABALHISTAS	0-1-000 30.000,00
08.00	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.1503.2052	MANUT DA DIV DE SERVICOS PÚBLICOS	
2960 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000 54.000,00
09.00	SEC MUN TRABALHO E IND CONVENCIONAL	
09.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMTIC	
22.661.2201.2057	MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO - SMTIC	
3230 - 3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000 6.000,00
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.2701.2069	MANUT DA DIVISÃO DE ESPORTES	
3770 - 3190.11.00	VENCIM E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000 53.000,00
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.2701.2069	MANUT DA DIVISÃO DE ESPORTES	
3790 - 3190.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0-1-000 19.000,00
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
10.003	DIVISÃO DE RECREAÇÃO ORIENTADA	
27.813.2701.2070	MANUT DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO	
3850 - 3190.11.00	VENCIM E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0-1-000 16.000,00
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
10.004	DIVISÃO CULTURAL	
13.392.1301.2071	EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS	
3930 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000 3.000,00
10.00	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
10.004	DIVISÃO CULTURAL	
13.392.1301.2072	MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	
3950 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000 6.000,00
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.006	ENSINO SUPERIOR	
12.364.1201.2097	FUNDO CAMPUS UNIVERSITÁRIO UEPG	
5010 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000 20.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.1001.2102	MANUT ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
5340 - 3390.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0-1-000	40.000,00
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
13.002	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA		
08.244.0802.2119	MANUT DA DIV DE PROMOÇÃO HUMANA		
6350 - 3190.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTIT TRABALHISTAS	0-1-000	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			263.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			263.000,00

Art. 3.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de recurso nº. 000 no valor de R\$ 263.000,00 (Duzentos e sessenta e três mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	IDUISO/FONTE	VALOR	
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
90.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
7380 - 9999.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0-1-000	263.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			263.000,00

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARACUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de outubro de 2010.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**CONVITE**

A Administração Municipal de Telêmaco Borba e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação convidam Vossa Senhoria e distinta família para participar da abertura da Mostra de Pintura dos Alunos da Casa de Cultura, que acontecerá no dia 04 de novembro p.v., às 20:00, no Saguão da Casa de Cultura.

Contamos com vossa prestigiosa presença.

Telêmaco Borba, 29 de outubro de 2010.

*Angela Siqueira Pukarski*  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

*Eros Danilo Araújo*  
Prefeito

**CONVITE**

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convida Vossa Senhoria e distinta família para participar da Audiência Pública de Saúde, referente ao 3.º trimestre de 2010, a realizar-se no próximo dia 05 de novembro de 2010 (sexta-feira), às 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Contamos com sua valiosa presença, imprescindível para o sucesso do evento.

Telêmaco Borba, 28 de outubro de 2010.

*Luís Ricardo Araújo*  
Secretário Municipal de Saúde

*Eros Danilo Araújo*  
Prefeito